



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE 28/2026 - CONTRATO 35/2026

Processo Administrativo nº: 31/2026

Contrato nº: 35/2026

Partes: Município de Espumoso/RS e Regis da Silva Marques e CIA LTDA

I – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a correção de equívoco de numeração interna constante no edital de Inexigibilidade celebrado entre o Município de Espumoso e Regis da Silva Marques e CIA LTDA (GRUPO MUSICAL RODEIO).

Constatou-se que o termo foi numerado incorretamente, motivo pelo qual se procede à correção formal, sem alteração do mérito, das condições pactuadas ou dos valores contratados.

II – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº 13/2026

Leia-se:

Inexigibilidade nº 28/2026

A presente correção se restringe exclusivamente à numeração da INEXIGIBILIDADE, mantendo-se íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e valores constantes do contrato original.

III – FUNDAMENTO

O presente Apostilamento é realizado com fundamento em:

- Erro material sanável,
- Princípio da verdade material,
- Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021 (alterações contratuais), por analogia,
- Rotinas internas de gestão da Secretaria Geral de Governo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Por se tratar de correção formal, não há necessidade de aditivo contratual, tampouco nova tramitação financeira.

IV – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do termo original, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Espumoso/RS, 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO